DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Ratificação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANITAR E A EMPRESA POSTO PAULISTA DE CANITAR EIRELI.

Termo de Rescisão Unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de 80.000 Litros de Gasolina Comum, 20.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 100.000 Litros de Óleo Diesel Comum, para abastecimento diário dos Veículos no Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CANITAR, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ANIBAL FELICIANO, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a EMPRESA POSTO PAULISTA DE CANITAR EIRELI, com sede na RUA RUA VEREADOR HELIO GOUVEIA DE MELO N° 02 – CEP: 18.990-000 – JARDIM PARQUE INDUSTRIAL JOSE RIBEIRO DOS SANTOS – CANITAR - SP, CNPJ N° 13.687.893/0001-37, REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR IDERALDO LUIS MIRANDA, CPF Nº 061.864.508-05, na qualidade de vencedora do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2019, doravante denominada DETENTORA, conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 04 de SETEMBRO de 2020, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CANITAR e a EMPRESA POSTO PAULISTA DE CANITAR EIRELI, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de 80.000 Litros de Gasolina Comum, 20.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 100.000 Litros de Óleo Diesel Comum, para abastecimento diário dos Veículos no Município de Canitar – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente Rescisão se dá por ato unilateral do Município de Canitar, nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 78, I e II, do mesmo diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

CANITAR, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ANÍBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 059/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CANITAR - SP, junto à EMPRESA JHENIFER CRISTIANE MACEDO 45619594831 - CNPJ nº 38.110.525/0001-52, sediada na Rua Vereador Pedro Macedo nº 712 – centro – CEP 18.990-154 – Canitar – SP – Telefone (14) 99897-7944, pelo preço total de R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS), A SEREM PAGOS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Publique-se.

CANITAR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PUBLICA

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao artigo 9°, § 4° da LRF 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da audiência publica no recinto da Câmara Municipal, no próximo dia 22 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, para apreciação e analise do cumprimento da Aplicação em SAUDE, referente ao 2° quadrimestre de 2020. Em respeito à prevenção ao combate do Coronavirus – COVID-19, serão tomadas algumas precauções como uso de mascaras, álcool em gel e distanciamento mínimo entre uma pessoa e outra.

Canitar, 09 de Setembro 2020.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL